



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI N° ____/2023

INSTITUI A CAMPANHA “PET SANGUE BOM”
NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Alagoas a Campanha “Pet Sangue Bom”, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – Promoção da doação voluntária e segura de sangue animal;

II - Instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários públicos ou privados;

III - Proteção da saúde do animal doador e do receptor;

IV – Respeito à ética, princípios e técnicas para o uso do sangue, componentes e hemoderivados;

V - Manutenção permanente e continuada do desenvolvimento de pessoas, de pesquisa e inovação tecnológica;

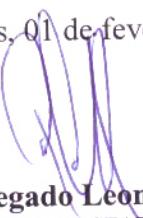
VI – Ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

Art. 3º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas o “Dia do Pet Sangue Bom”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o dispositivo desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 124/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 08:26
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir a Campanha “PET Sangue Bom” no Estado de Alagoas, com o intuito de estimular a doação de sangue animal e manutenção de bancos de sangue veterinários.

A doação de sangue é um ato capaz de salvar vidas, e esta afirmação se aplica tanto para seres humanos quanto para animais. Assim como nós, os animais também podem passar por situações delicadas em que a transfusão de sangue se torna medida necessária e decisiva.

No entanto, a doação de sangue animal ainda é uma prática relativamente desconhecida e conta com poucos adeptos. Obedecendo-se os critérios clínicos estabelecidos pela Medicina Veterinária, o animal doador de sangue pode colaborar com muitos outros que venham a precisar de sangue.

Sendo assim, é necessário que haja bancos de sangue veterinários para a doação segura, bem como que se promova a conscientização dos tutores sobre a possibilidade e importância da doação de sangue animal.

A Campanha “Pet Sangue Bom” abrange essas duas necessidades em suas diretrizes, tendo por principal finalidade o salvamento de vidas. Assim, importante que se institua a Campanha “Pet Sangue Bom” como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e instrumentalizar a doação segura de sangue animal.

Destacamos que o Dia Mundial do Doador de Sangue é comemorado anualmente no dia 14 de novembro, sendo pertinente a escolha da data, pois, além de homenagear e estimular as pessoas a doarem sangue, também serve para informar e conscientizar a



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

população sobre a importância de se ter um pet doador de sangue. O incentivo à doação de sangue é muito importante tanto para os seres humanos, como para os animais em situação de necessidade.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL